



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Nº 1975/2021
Data 30/12/2021
VISTO
O JUIZ CONSELHEIRO

Unidade-Disciplina-Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional
Direcção Administrativa e Financeira

CONTRATO Nº 01/2021

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo Director Administrativo e Financeiro, Drº Adanilton Torres Monteiro D’Alva, residente distrito Me.zochi S.Tomé e por outro lado o Gerente da Empresa EMOC representado pelo Srº Manuel Antonio da Gloria residente em Bairro Qta Sto Antonio cartão contribuyente nº 517210331, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto Construção de 10 (Dez) Casas Sociais de madeira do tipo T2 sendo Lote A 6 (Seis) casas no Distrito Lobata, Lote B 1 (uma) casa no Distrito de Mé-Zochi e Lote C 3 (Três) casas no Distrito de Cantagalo, referente ao concurso de pequena dimensão nº 01/2021 (doravante designado no presente como “Obras”), conforme consta nas Especificações Técnicas.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 45 (dias), contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de 2.750.000,00, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de serie de preços.

Cláusula Quarta - O pagamento será feito em dobras, em Três prestações sendo: 15% de Adiantamento; 45 % do Preço do Contrato; após a execução de 70% da obra, autorizado pelo Fiscal e 40% do Preço de Contrato com a conclusão da obra, mediante Autorização do Fiscal e após a entrega provisória.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: OGE/2021- 26.1.05-06-0602-078-10-1042-01-41120000 – Obras de Reabilitação e Instalações do projecto 5762- Construção de Casa Sociais.

Rua Engenheiro Salustino da Graça telefone 2221586/2227992, caixa postal nº 35.S.Tomé

Email: daf.mtsffp@gmail.com

“Juntos pela Justiça Social e pelo Trabalho Digno”

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE



Unidade-Disciplina-Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional
Direcção Administrativa e Financeira

AUTORIZADA A RETENÇÃO
NA FONTE
Ass. A Secretária Geral

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021 EM 3 ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adria Will
